

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL

Rua Rodrigo Silva, nº 26, 10º andar, Centro – RJ
Tel.: 2531-8483

Ofício nº 523/2016 – 1ª PJTCIJ Rio de Janeiro, 12 dezembro de 2016.
Ref.: IC 26/16 MPRJ 2016.01053954 (Favor mencionar na resposta)

Ementa: Verificar se a empresa HASBRO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E JOGOS LTDA veiculou publicidade abusiva e comunicação mercadológica para a promoção dos produtos da linha NERF e NERF REBELLE.

Anexo: cópia de fls.02/03 e fls. 04/41

Senhor Responsável,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar que envie, **no prazo de 30 (trinta) dias**, cópia da publicidade dirigida ao público infantojuvenil quando da apresentação dos produtos “NERF” e “NERF REBELLE”, manifestando-se, também, quanto aos termos da representação apresentada ao Ministério Público pelo Instituto Alana.

Atenciosamente.



Ramon Leite de Carvalho
Promotor de Justiça
Mat. 4869

Ao
Departamento Jurídico da Empresa Hasbro do Brasil Indústria e Comércio de Brinquedos e Jogos Ltda.
Avenida das Nações Unidas, nº 4.777, - 2º andar, São Paulo/SP,
CEP: 05477-000